



RDC ELETRÔNICO 004/2020

Processo n.º 23115.019384/2020-04

PARECER QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1 OBJETO

Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para execução da Obra de Construção de Prédio de Salas de Aula no Campus da UFMA em Imperatriz/MA.

2 LICITANTE

NORDCON – CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

3 ANÁLISE QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Empresa NORDCON – CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI apresentou **Certidão de Registro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** de acordo com as áreas de atuação previstas no Edital e em plena validade, cumprindo a exigência do subitem 9.5.4.1 do Edital.

Com vistas ao atendimento do subitem 9.5.4.2 do Edital, o qual trata da **Capacitação Técnico-Operacional**, a licitante apresentou 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido **em seu nome** e fornecido por **Pessoa Jurídica**, cuja análise demonstraremos no quadro a seguir:

Quadro 1 – Análise do Atestado de Capacidade Técnica

VERIFICAÇÃO DAS CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL				
SERVIÇO			UNID.	QUANT.
EXIGIDO:	Execução de concreto armado para infraestrutura e supraestrutura		m3	417,00
Declarante:	Prefeitura de Chapadinha			
Executado:	Fundações		m3	183,45
	Pilares de concreto 25 Mpa		m3	121,68
	Vigas de concreto 25 Mpa		m3	138,38
	Lajes em concreto armado* (considerou-se uma laje de espessura = 7 cm; 428,35 x 0,07)		m3	29,98
Análise técnica: A licitante apresentou atestado que comprova a Execução de concreto armado para infraestrutura e supraestrutura com um total de 473,49m3, portanto maior que o mínimo exigido. A licitante atende.			VERIFICAÇÃO	
			EXIGIDO = 417,00	EXECUTADO = 473,49



VERIFICAÇÃO DAS CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL			
SERVIÇO		UNID	QUANT.
EXIGIDO:	Execução de estaca hélice contínua	m	1.386,00

Declarante: Prefeitura de Chapadinha

Executados: Cravação de estacas m 628,12

Análise técnica: O serviço de Cravação de estacas, apresentado pela licitante no atestado, foi aceito por se tratar de serviço com características técnicas semelhantes ao solicitado, para o qual também é necessário maquinário específico e mão-de-obra especializada. Entretanto, o atestado comprova a execução de apenas 628,12m, portanto um quantitativo menor que o mínimo exigido. A licitante não atende.	VERIFICAÇÃO		Não atende
	EXIGIDO =	EXECUTADO =	
	1.386,00	628,12	

SERVIÇO		UNID.	QUANT.
EXIGIDO:	Execução de pintura imobiliária	m2	7.220,00

Declarante: Prefeitura de Chapadinha

Executados: Pintura em epóxi m2 329,98
Pinturas PVA e acrílicas m2 6.328,90
Comum m2 3.287,90
Anti-pichação m2 834,98
Em piso blocket m2 987,09
Verniz m2 1.387,87
Hidro-repelente m2 653,90
Impermeável m2 1.232,65
Em estacionamento m2 828,00
Em esquadrias m2 445,00
Em grades m2 629,87
Em janelas, portas e portões m2 654,98

Análise técnica: A licitante apresentou atestado que comprova a Execução de pintura imobiliária com um total de 17.601,12m2, portanto maior que o mínimo exigido. A licitante atende.	VERIFICAÇÃO		Atende
	EXIGIDO =	EXECUTADO =	
	7.220,00	17.601,12	

SERVIÇO		UNID.	QUANT.
EXIGIDO:	Execução de esquadrias de alumínio tipo veneziana	m2	140,00

Declarante: Prefeitura de Chapadinha

Executados: Esquadria de alumínio e vidro m2 998,96

Análise técnica: O serviço de esquadria de alumínio e vidro, apresentado pela licitante no atestado, foi aceito como equivalente por exigir técnica muito similar de execução, com um total de 998,96m2, portanto maior que o mínimo exigido. A licitante atende.	VERIFICAÇÃO		Atende
	EXIGIDO =	EXECUTADO =	
	140,00	998,96	

SERVIÇO		UNID.	QUANT.
EXIGIDO:	Execução de esquadrias de vidro temperado	m2	131,00

Declarante: Prefeitura de Chapadinha

Executados: Vidro temperado m2 342,16

Análise técnica: A licitante apresentou atestado que comprova a Execução de esquadrias de vidro temperado com um total de 342,16m2, portanto maior que o mínimo exigido. A licitante atende.	VERIFICAÇÃO		Atende
	EXIGIDO =	EXECUTADO =	
	131,00	342,16	



Com relação à comprovação da **Capacitação Técnico-Profissional**, subitem 9.5.4.4, a licitante apresentou Certidões de Acervo Técnico – CAT expedidas pelo CREA – MA em nome do **Engenheiro Civil João Machado Santos**, responsável técnico da empresa e do **Engenheiro Civil José Ronaldo Mesquita Santos**, engenheiro contratado pela empresa, as quais demonstram Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referentes à execução de obras de prédios compatíveis com o subitem 9.5.4.4.1, que estabelece: “Execução de obra referente à construção de prédios públicos, comerciais ou industriais”. Portanto, considerando o acervo técnico dos dois profissionais supracitados, a empresa licitante atende ao requerido quanto à Capacitação técnico-profissional.

Quanto à vistoria ao local da obra, a empresa apresentou declaração de não realização de visita técnica, cumprindo o que estabelece o subitem 9.5.4.8.1 do Edital e subitens 5.4 e 5.4.1 do Projeto Básico - ANEXO I do Edital.

4 CONCLUSÃO

Em face da documentação apresentada, concluímos que a licitante NORDCON – CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **não atende** a todas as exigências relativas à qualificação técnica previstas no Edital.

Sendo o que tínhamos a manifestar, encaminhamos o presente documento à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e demais providências cabíveis.

São Luís, 16 de dezembro de 2020.


Évilla Carolinne Maciel Delgado Ribeiro

Arquiteta e Urbanista

SIAPE 1796578

CAU nº A42084-0


Yan Levy Lima Nunes

Engenheiro Civil

SIAPE 3136286

CREA nº 1915395135